



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de maio de 2022 | Nº 83

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO A CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 – PRC 0124/22

O Presidente Suplente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo a Concorrência n.º 008/2022 – PRC 0124/22**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Anderson Junio Pereira.

Presidente Suplente da CPL.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 1008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 18/05/2022, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 23 de maio de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02319363	Jucelino Gonçalves de Aguiar	Fiscal de Trânsito e Transporte
02294356	Fábio Fonseca Oliveira	Engenheiro Civil
02328456	Flávia Carvalho Faria	Psicólogo
02329752	Isabel Diana da Silva	Psicólogo

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 6.731/2022

LEI Nº 6.731/2022

Denomina Ivan Antônio Paulino logradouro público localizado no bairro Residencial Veredas, nessa cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica denominada Ivan Antônio Paulino a rua 7, localizada entre a rua Maria Cristina Ferreira Martins Silva, rua 9 e quadras 07 e 08, no loteamento denominado bairro Residencial Veredas, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.729/2022

LEI Nº 6.729/2022

Dispõe sobre a criação da Rede Municipal de Acolhida e Proteção a Crianças e Adolescentes Órfãos em Decorrência de Femicídio e Vítimas de Violência Doméstica e familiar no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Pará de Minas, a Rede Municipal de Acolhida e Proteção a Crianças e Adolescentes Órfãos em Decorrência de Femicídio e Vítimas de Violência Doméstica, voltada para o atendimento humanizado a filhos de mulheres mortas por feminicídio previsto na Lei 13.104, de 9 de março de 2015, e a crianças e adolescentes que sofrem violência doméstica de forma direta e indireta no seu ambiente familiar conforme prevê a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§ 1º Consideram-se mulheres vítimas de feminicídio todas aquelas que se auto identificam com o gênero feminino, vedadas as discriminações por orientação sexual.

§ 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

§ 3º As crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio e vítima de violência doméstica terão prioridade no atendimento psicossocial nos Centros de Referência Especializados em Assistência Social e nos serviços que compõem a Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do município de Pará de Minas.

Art. 2º Nos casos de feminicídio em que a vítima deixar filhos menores, o Conselho Tutelar deverá ser acionado imediatamente pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para dar auxílio às crianças e adolescentes órfãos, conforme prevê o art. 13, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º As crianças e adolescentes vítimas indiretas de violência doméstica sofrida por mãe que possuir Medida Protetiva de Urgência terão prioridade em fazer matrícula e solicitar transferência escolar nas escolas da rede municipal de ensino, independentemente da existência de vaga, conforme previsão legal na Lei 13.882, de 8 de outubro de 2019.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.728/2022

LEI Nº 6.728/2022

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) e estabelece atendimento prioritário às pessoas em tratamento, neste município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada, no município de Pará de Minas, a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) pela administração pública municipal em todos os meios de comunicação à sua disposição, em seus *sites* oficiais e em suas redes sociais.

§ 1º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo também poderá ser feita por meio de palestras, cartazes e outras peças de divulgação a serem afixadas em estabelecimentos de saúde e em outros órgãos públicos em locais com grande circulação de pessoas, de fácil acesso e visíveis ao público.

§ 2º A divulgação a que se refere o *caput* deste artigo conterà informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna:

I – aposentadoria por invalidez e auxílio-doença nos moldes do art. 151 da Lei Federal nº 8.213/1991;

II – isenção do Imposto de Renda - IR na aposentadoria nos moldes da Lei Federal nº 7.713/1988;

III – isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na compra de veículos adaptados, quando couber o disposto no Decreto Estadual nº 48.309/2021, que versa sobre o Regulamento do ICMS em Minas Gerais;

IV – isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados, quando couber o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.989/1995.

V – isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados, quando couber o disposto na Lei Estadual nº 14.937/03;

VI – saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS nos moldes do art. 20 da Lei Federal nº 8.036/90;

VII – saque do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, de acordo com a Resolução nº 01/96, do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP;

VIII - benefício de Prestação Continuada - BPC - desde que preenchidos os requisitos do art. 20 da Lei nº 8.742/93 e que seja feita a avaliação pelo INSS do grau de impedimento da participação plena e efetiva da pessoa com neoplasia maligna na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IX – cirurgia plástica reparadora de mama nos moldes da Lei Federal nº 9.797/99.

Art. 2º As repartições públicas, os estabelecimentos bancários, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos privados de prestação de serviço de qualquer natureza deverão prestar, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento de neoplasia maligna.

§ 1º Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

§ 2º Os estabelecimentos indicados no *caput* deste artigo deverão divulgar o conteúdo desta lei em suas dependências de forma visível e acessível ao público.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de maio de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.817/2022

PORTARIA Nº 19.817/2022

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503/2013, a Lei Municipal nº 6.110/2017, e ainda;

– considerando a documentação acostada nos autos de nº PRO 01370/2017;

– considerando o pedido descrito no Memorando CODEMA nº 099/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA para o período de 2020 a 2022.

Art. 2º – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I – Lucas Antunes da Fonseca – membro titular – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;

II – Márcia Regina Freiberg – membro suplente – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;

Art. 3º – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

I – Letícia de Oliveira Delfino – membro titular – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;

II – Tássia dos Santos Elias – membro suplente – Representante da Concessionária Águas de Pará de Minas;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Polícia Ambiental - Pará de Minas

Titular: Cabo Rodrigo Antônio de Paula

Suplente: Sargento Adriano Aparecido Dutra

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª CIA / 10º BBM-CBMG – Corpo de Bombeiros de Pará de Minas-MG

Titular: Sargento Willian Tiago dos Santos

Suplente: Sub Tenente Evandro Leite Rodrigues

Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Titular: Fábio Alves de Moraes

Suplente: Kênia Lasmar de Moura

Representantes da CEMIG

Titular: Edimar Santana

Suplente: Cléder Melo e Silva

Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas

Titular: Leandro Guimarães Vieira

Suplente: Irene Susana da Silva Melo Franco

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: Talita Alves Gomes

Suplente: Thaís Aparecida Batista

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Júlio Cardoso de Melo

Suplente: José Antônio da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudio Feliciano da Silva

Suplente: Giovana de Oliveira Drumond

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Suplente: Agatha Christie dos Santos Gonzaga

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Concessionária Águas de Pará de Minas

Titular: Letícia de Oliveira Delfino

Suplente: Tássia dos Santos Elias

Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Titular: Ralph Luiz Perrupato

Suplente: Márcio Outulio Santos

Representantes da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Titular: Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

Suplente: Jurandyr de Faria Leitão

Representantes da Associação AMA PANGEIA

Titular: Kenede Antônio dos Reis

Suplente: Lucas Henrique da Silva

Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco

Titular: Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

Suplente: Edna Morato Marinho

Representantes da ONG S.O.S. Bichinho

Titular: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Suplente: Yara Sarmento Lacerda

Representantes da Associação Comunitária do Bairro Grão Pará e da UNASCO-União das Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas

Titular: Cristiano Fernandes da Silva (Grão Pará)

Suplente: Cláudio Simão (UNASCO)

Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil de Pará de Minas

Titular: Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

Suplente: Vítor Magno de Almeida Oliveira

Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas

Titular: Geraldo Sérgio dos Santos

Suplente: Ludmilla Priscila de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga

Titular: Aurora Dutra Ferreira Soares

Suplente: Ricardo Luiz Santos Garcia

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.808/2022

PORTARIA Nº 19.808/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003957/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Denise Ferreira de Oliveira de Souza**, matrícula 23388, do cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.816/2022

PORTARIA Nº 19.816/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003981/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Camila Lorrane Reis Locatelli de Freitas**, matrícula 21377, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/05/22.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.809/2022

PORTARIA Nº 19.809/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19.775/2022, que nomeou Felipe Fernandes Nonato para o cargo de Diretor I, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: ”Art. 1º – Nomear Felipe Fernandes Nonato para o cargo comissionado de Diretor I, lotado na Escola Municipal Marechal Deodoro.”

Leia – se : ”Art. 1º – Nomear Felipe Fernandes Nonato para o cargo comissionado de Diretor I, lotado na Escola Municipal Marechal Deodoro, em substituição à diretora Carmensita Maria Batista Soares, afastada por motivo de atestado médico e, posteriormente, licença à gestação.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/04/22.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.819/2022

PORTARIA Nº 19.819/2022

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 006722/2019, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar definitivamente o servidor **Antônio Alves de Lima Campos**, matrícula nº 5759, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, que doravante exercerá as funções de **Marceneiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/05/22

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.821/2022

PORTARIA Nº 19.821/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003963/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Lucimar Barbosa Carneiro Melo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 1450, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.820/2022

PORTARIA Nº 19.820/2022

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003775/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Fernanda Silva Mendonça Ferreira**, matrícula 19794, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI Padre Ernani, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos ao dia 18/05/22.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.824/2022

PORTARIA Nº 19.824/2022

Nomeia membros para a Comissão de Avaliação Técnica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições do art. 38 da Lei 8.666/93;

- Considerando o pedido descrito no Memorando nº 299/2022/SMADS/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE XADREZ PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.**

Art. 2º – Ficam nomeados os Servidores abaixo para comporem esta Comissão:

1 – Aparecido Luís Araújo

2 – Ana Paula Campos Marinho Oliveira Silveira

3 – Franciele Lima Souza Tinoco

4 – Fernando Tiago Costa

5 – Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e serão desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 1021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.825/2022

PORTARIA Nº 19.825/2022

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos IX, XV e XXIII da Lei Orgânica Municipal;

– Considerando a adequação da legislação Municipal ao art. 99 da Lei 4.763/2007;

– Considerando a necessidade de ações na esfera administrativa e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Preencher os cargos correspondentes ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, nomeando para os respectivos cargos os seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULARES

José Leonardo Martins Pinto – Presidente

Andreia de Souza Reis Oliveira

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Geraldo Teixeira Viegas – Servidor Inativo

Maria do Carmo de Camargos Sousa – Servidora Inativa

Edson da Silva – Servidor Inativo

Marcos Vinícius Santos Viana – Representante da Câmara Municipal

SUPLENTE

Rejane da Silva Campanha Andrade

Bruno Soares de Souza

Paulo Antônio Duarte

Ivanildo França de Araújo

Sílvia Nogueira Duarte – Servidora Inativa

Nanci Maria Teixeira Ferreira – Servidora Inativa

Euler Aparecido de Souza Garcia – Representante da Câmara Municipal

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Márcio Altino da Silva – Presidente

Jaqueline Mendonça Guimarães Dutra

Antônio Torres Ferreira da Silva – Representante da Câmara Municipal

SUPLENTE

Carlos Alberto da Silva

Albino da Silva Campos – Servidor Inativo

Aparecida Libéria dos Santos Moreira – Representante da Câmara Municipal

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.499/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 19.823/2022

PORTARIA Nº 19.823/2022

Institui a Comissão Especial Julgadora para o evento “JEMG 2022”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 0932020 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3100 de 30 de junho de 1999, no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projeto;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460, de 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial Julgadora para Avaliação, Análise, Acompanhamento e Fiscalização *para o evento “JEMG 2022”*, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta por um representante do Poder Executivo Municipal, por um especialista no tema do Edital do Concurso e por um membro do Conselho de Política Pública.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão Julgadora, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo - Presidente:

Jackson Faustino Ferreira

II – Especialista no tema do Edital do Concurso - Secretário:

Anderson André Viana da Silva

III – Especialista no tema do Edital do Concurso – Membro:

Denise Santos Duarte

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse público obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100/1999 e no Edital.

Parágrafo Único – A comissão poderá solicitar aos órgãos competentes informações adicionais sobre o projeto.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para o julgamento definitivo das propostas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 19.822/2022

PORTARIA Nº 19.822/2022

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Cláudio Feliciano da Silva	Presidente
Vanilda Barbosa da Silva	Secretário
Patrícia Maria Silva Moreira	Membro

Art. 3º – Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º – Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

Art. 5º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 visando à contratação de pessoal à disposição na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por prazo determinado, para a função pública de **Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços**, necessária à continuidade dos serviços públicos, até que seja realizado Concurso Público para o provimento dos cargos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 está sob a

responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 serão realizadas no período de: **8 horas do dia 30/05/2022 às 17 horas do dia 03/06/2022**, disponibilizadas em formulário no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, link Publicações – Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação;

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 será gratuita;

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que as informações contidas no formulário são verídicas e comprobatórias;

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo;

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo;

1.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de **Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços**, assim distribuídos:

	Cargos: Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--	--	----------------------------	-------------------------

Experiência Profissional	Declaração comprobatória na função pública	4 por ano trabalhado	40,0
	Declaração comprobatória na função privado	2 por ano trabalhado	20,0
Tempo de Atuação	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	1 por ano trabalhado	10,0
Pontuação máxima			70,0

2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação;

2.4. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Jardineiro e Ajudante de Obras e Serviços, deverá ser considerado: 0,1 (zero vírgula um décimo) de ponto, por mês de efetivo exercício;

2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que irá concorrer;
- b) for mais idoso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento enviado pelo endereço de e-mail: educaprojetos@parademinas.mg.gov.br, **no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma publicado neste Edital;**

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal;

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos;

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG;

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se

homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	18/05/2022
Período de inscrição	30/05/2022 a 03/06/2022
Prova Objetiva	09/06/2022
Divulgação do resultado	13/06/2022
Prazo para interposição de recurso	14 e 15/06/2022
Divulgação do resultado final	17/06/2022
Convocação para contratação e apresentação dos documentos comprobatórios	20/06/2022

5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal;

5.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado;

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;

b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

5.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Educação, Escolas/CMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino de Pará de Minas de acordo com o Anexo I deste edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS PROVAS

6.1. Da data e do local de realização das Provas

6.1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **09 de junho de 2022 e será realizada na Escola Municipal Profª Amélia Guimarães - CAIC – Av. Padre José Viegas, nº 1203, Bairro Santa Edwirges, Pará de Minas - MG no horário de 09 horas às 11 horas.**

6.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.4 A Prova Objetiva constará de um total de 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 2 questões de matemática, 4 questões de português e 4 questões de atualidades.

6.5 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

Image not found or type unknown



Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
----------------	-------	----------------	-----------------------	--------------	--------------------------------

Ajudante de Obras e serviço	10	R\$ 1.246,70	44	Nível Elementar	20 vagas para Secretaria Municipal e Escolas/CMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino. 20 vagas para Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Jardineiro	01	R\$ 1.242,86	44	Nível Elementar	10 vaga para Secretaria Municipal e Escolas/CMEIs e Creches da Rede Municipal de Ensino. 10 vagas para Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ANEXO II**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

– Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura, roçadas, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiros, pedreiros, eletricitas, mecânicos em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

– Desempenhar tarefas afins

JARDINEIRO

- preparar mudas de plantas ornamentais em geral;

- preparar canteiros;

- zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;

- executar projetos paisagísticos;

- desempenhar tarefas afins

ANEXO III**MODELO DE CURRICULUM VITAE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****FUNÇÃO PÚBLICA XXXX****CURRICULUM VITAE****1. Dados Pessoais**

Nome Completo: _____.

CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____, Email: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____.

Telefone fixo: _____, Celular: _____. *Observação: Apresentar comprovante de residência.*

2. Formação

Curso: _____, Área: _____, Instituição de Ensino: _____
 _____, Cidade: _____, Data de
 conclusão: _____.

3. Experiência Profissional

Empresa: _____, Cidade: _____.

Função: _____,

Atividade: _____

 _____.

Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura: _____.

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), Comprovante de Escolaridade, Comprovação de Tempo de Experiência.

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 1025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PORTARIAS - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Extrato de Portarias				
Nomeação de aprovados no Concurso Público nº 001/2018 – Data 19/05/22				
Portaria	Candidato	Inscrição	Cargo	Classificação
19.810	Nomeia Bruna Teodoro Xavier	2335107	Enfermeiro	24º
19.811	Nomeia Cleusa Aparecida Ferreira de Lima	2316833	PEB I	108º
19.812	nomeia Mauro César Teotônio	2301763	Operador de Máquinas Pesadas	12º
19.813	Nomeia Amê Souza	2291611	PEB III	10º
19.814	Nomeia Kleber José de Almeida	2329435	Operador de Máquinas Pesadas	9º
19.815	Nomeia Bruna Fernanda Viana Lemos	2293121	Técnico em Administração	272º

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 1026

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 005/2022 - PRC N. 133/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **005/2022 PRC nº 133/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25, inciso II do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação de “MARIA INES MISSAKA MITA”, CNPJ Nº 23.997.061/0001-70, para ministrar cursos de dança para crianças, adolescentes e adultos na Academia Municipal Juliana Grassi, no Prédio Centro Literário Pedro Nestor, nesta cidade, pelo valor total de R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 1010

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - PROCESSO: PRC 132/2022

Processo: PRC 132/2022 - Modalidade: Concorrência nº 007/2022

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 2, NO BAIRRO PARAÍSO**. Aberta a sessão, compareceu a Sra. Francielle da Costa, representante da empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA, tendo aguardado apenas autenticação de seus documentos e se ausentado antes do encerramento da sessão. Demais participantes **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA DNZ EIRELI; TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; RIX ENGENHARIA LTDA; CVCTEC ENGENHARIA EIRELI; PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** sem representantes presentes. Todas estas protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo do Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inhabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

- **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA;**
- **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA;**
- **CONSTRUTORA DNZ EIRELI;**
- **TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI;**
- **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

Empresa(s) inhabilitada(s):

- **RIX ENGENHARIA LTDA**, não cumpriu exigência contida no item 5.1 alínea L, uma vez que apresentou certidão emitida em nome de Ademir Célio da Rocha.

Foi promovida diligência, conforme art. 43§ 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação das empresas **CONSTRUTORA DNZ EIRELI; TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e RIX ENGENHARIA LTDA**, mencionado no item 4.4.2.1 do edital, documentos impressos e juntados aos autos. Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, exceto a empresa **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI**. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela conferência da documentação técnica, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Anderson Junio Pereira

Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

Patrícia Aparecida Moreira de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ana Maria Alexandrino Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Arthur Antônio Barbosa Rezende

Engenheiro Civil

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 1027

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - EDITAL 01

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 23 de maio de 2022, no Plenarinho localizado na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto o *REGISTRO DE PREÇO para contratação de licença de direito de uso de software de proteção antivírus pelo período de 12 (doze) meses para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I*. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

Fernanda Teixeira Almeida

Pregoeira

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Equipe de apoio

Tatyane Carneiro de Castro Oliveira

Equipe de apoio

Marcelo Lara dos Santos

Equipe de apoio

Caio César Teixeira Araújo Laine

Equipe de apoio

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 1009
